



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 425, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS  
DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando**, a comemoração do “DIA DE CORPUS CHRISTI” na quinta – feira dia 30 de maio de 2024;

**Considerando a Portaria MGI Nº 8.617**, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no dia 2024”;

**Considerando** ainda, o Decreto Nº 49103, de 23 de maio de 2024 do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que institui ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 30 e 31 de maio de 2024;

## RESOLVE

**Art. 1º- CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis/RJ nos dias **30 e 31 de maio de 2024**, quinta – feira e sexta feira.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ GOMES MARTINS**  
Presidente